



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Of. GV SR ext. /2012

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2012

Exma. Sra. Presidente do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN,

Colendos Conselheiros,

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências e aproveitando o fato de a 81ª Reunião do Conselho Consultivo do IPHAN se realizar na cidade do Rio de Janeiro, local onde exerço mandato parlamentar de vereadora, venho informar fatos e solicitar algumas providências cabíveis com relação ao(s) sítio(s) arqueológico(s) recentemente descoberto(s) na zona portuária desta Capital e que integram o patrimônio cultural brasileiro, nos termos do art. 216 da Constituição Federal de 1988.

Em diversas visitas à região mencionada (vide fotos anexas), especificamente às obras do chamado “Porto Maravilha”, devidamente acompanhada de arqueólogos e especialistas na área do patrimônio, tive a oportunidade de conhecer o monumental sítio arqueológico do “Cais do Valongo”, que, desde a sua identificação e registro, já se insere no rol dos mais significativos bens culturais integrantes do patrimônio cultural brasileiro, quiçá da humanidade.

Frise-se que o que emergiu do subsolo - e continua a emergir em razão das obras ali empreendidas - é algo sem parâmetros nos estudos de preservação do patrimônio cultural, algo que evidencia e comprova fatos de suma importância para a compreensão de nossa história, de nossa origem. O Cais do Valongo, a exemplo disso, é o único vestígio da cultura material, nas Américas, que comprova a diáspora africana - o que enseja, sem dúvida, a necessária tutela do Poder Público e da comunidade em prol da sua preservação, conforme prescreve o §1º do art. 216 da Constituição Federal de 1988.

O Cais do Valongo, vale ressaltar, é parte integrante de um sítio maior, que estamos aqui denominando de *complexo arqueológico da região do porto*, em razão da sua extensão territorial, que alcança parte significativa daquela localidade, todos imbricados entre si e



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

conectados simbolicamente pelas atividades que foram exercidas ali por nossos antepassados.

Nesse complexo, além do Cais propriamente dito, que teve uma pequena porção conservada e disponibilizada à fruição do público, há outros significativos sítios que, ao contrário do Cais, já foram¹ ou estão na iminência de serem destruídos². Ademais, em razão dos inúmeros artefatos arqueológicos encontrados e da tradicional falta de estrutura das instituições científicas e museológicas brasileiras, o acondicionamento e consequente musealização de tais bens ainda é um problema.

Diante disso, tomando-se como base a legislação específica e a relevância dos sítios arqueológicos descobertos na região portuária do Rio de Janeiro, compreende-se que a sua destruição é um ato que fere os princípios culturais e ambientais estampados na Carta da República, cabendo a este egrégio Conselho do Consultivo do IPHAN – responsável pelo exame, apreciação e decisão sobre questões relevantes propostas pela Presidente - tomar medidas urgentes para cessar tais danos ao patrimônio cultural brasileiro.

Reiterando a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me,

SONIA RABELLO
Vereadora PV/RJ

A Sua Excelência a Senhora

Jurema Machado

Presidente do Conselho Consultivo do IPHAN

Rua da Imprensa, nº 16 - Centro

Rio de Janeiro-RJ

¹ Como exemplo de sítios destruídos: 1) O sítio arqueológico correspondente aos antigos trapiches do porto, os quais estavam expostos ao longo da Rua Sacadura Cabral, numa extensão de quase 1km, podendo ser facilmente vislumbrados, na ocasião das obras do Porto, numa simples caminhada pelo local. O sítio arqueológico dos trapiches, que deveria ser compreendido como parte integrante da estrutura do Porto e do Cais do Valongo, constituindo-se como reminiscência das relações sociais, econômicas e políticas da época, foi simplesmente destruído para a passagem de novas ligações da rede de drenagem pluvial; 2) O Sítio Arqueológico identificado como Trapiche Vapor, localizado na Rua Rivadávia Correa, local aonde está sendo erguido a sede do Banco Central do Brasil - BACEN. Trata-se de um sítio arqueológico de extrema relevância, composto por vestígios do Trapiche Vapor e do Lazareto, local onde, respectivamente, eram consertados os navios que chegavam ao porto e eram alocados os viajantes enfermos, recém-chegados de viagem, que ficavam em quarentena.

² Como, por exemplo, o sítio arqueológico da Ilha de Bom Jesus, onde funcionava um lazareto, fazendo parte da *Rota dos Escravos* e do complexo arqueológico mencionado, o qual está sendo estudado pelo LABHOI/UFF e UNESCO.